

EDITAL PPGSN/ENUT/UFOP Nº05/2024

Chamada do Programa de Pós- Graduação em Saúde e Nutrição - UFOP

Professor Visitante Brasileiro e Estrangeiro para atuar no PPGSN

1. Apresentação

Esta chamada está alinhada com o Edital PROPPi nº 20/2024 para Seleção de propostas para Professor Visitante nacional ou estrangeiro, para atuar no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição/UFOP, com vistas a incrementar a qualidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico.

2. Dos Objetivos

Essa chamada de seleção tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a melhoria continuada do PPGSN/UFOP visando à elevação dos níveis de qualidade nas avaliações da CAPES;
- b) Incrementar o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras;
- c) Contribuir para o aumento do nível de qualidade das atividades de ensino e pesquisa realizada no PPGSN/UFOP;
- d) Expandir as atividades de internacionalização no PPGSN/UFOP;
- e) Atrair professores pesquisadores (brasileiros ou estrangeiros) de competência e capacidade comprovadas, provenientes de outros centros de ensino e pesquisa do país e do exterior, que possam contribuir para aumentar a excelência do PPGSN, com foco na inserção internacional e na inovação tecnológica e social;
- f) Oferecer contrapartida a projetos de pesquisa institucionais estratégicos executados no PPGSN/UFOP;
- g) Inserir, na estrutura curricular do PPGSN/UFOP, disciplinas em língua estrangeira.

3. Perfil do Professor Visitante

As vagas de professores visitantes, nacionais e estrangeiros, serão distribuídas de acordo com as seguintes categorias:

- Professor Visitante Sênior 1 (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular): portador do título de doutor há pelo menos 16 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;
- Professor Visitante Sênior 2 (PVS2 - Equivalente ao Professor Associado IV): portador do título de doutor há pelo menos 10 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 2-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

É vedada a contratação de professor (a) aposentado (a) da Universidade Federal de Ouro Preto.

4. Linhas de Apoio

As propostas de contratação de professores visitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar impactos nas atividades do PPGSN/UFOP, de acordo com, pelo menos, uma das seguintes linhas de apoio:

Linha de apoio 1: Elevação do Nível de Qualidade do Programa de Pós-Graduação

Linha de apoio 2: Apoio à Inserção Internacional do Programa de Pós-Graduação

A Linha de apoio 2 terá prioridade em relação à Linha de apoio 1.



Universidade Federal
de Ouro Preto



5. Plano de Trabalho

O plano de trabalho deverá detalhar quais produtos são pretendidos e demonstrar como eles se adequam à(s) linha(s) de apoio escolhida(s).

As propostas de trabalho deverão estar alinhadas com uma das duas linhas de pesquisa do PPGSN/UFOP, a saber:

1 – Bases experimentais em Saúde, Alimentos e Nutrição

2 – Saúde e Nutrição em indivíduos e coletividades

Um modelo de plano de trabalho encontra-se disponível no anexo I deste edital.

6. Das Vagas

6.1. O PPGSN/UFOP concorrerá a uma vaga com os demais PPGs da UFOP, de acordo com a demanda qualificada apresentada à PROPI. Caso a proposta do PPGSN seja contemplada pela PROPI, a contratação do professor visitante ocorrerá a partir de janeiro de 2025;

6.2. O professor visitante será contratado no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses, no caso de brasileiros, ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses, no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente;

6.3. O contrato do professor visitante poderá ser prorrogado, desde que o tempo máximo da contratação não ultrapasse o limite de 24 meses, se brasileiro, ou 48 meses, se estrangeiro;

6.4. Ao avaliar a possibilidade de prorrogação, a PROPI levará em conta a disponibilidade de lastro, sem que haja prejuízo de atendimento à demanda de PPGs não contemplados em editais anteriores, bem como a relevância da prorrogação face às prioridades institucionais;

6.5. É vedada a contratação de dois professores para o mesmo Plano de Trabalho;

6.6. A remuneração do professor visitante contratado utilizará como referência o salário do professor da carreira do Magistério Superior da Classe E, Nível 1, no caso do PVS1, ou da Classe D, Nível 1, no caso do PVS2.

7. Do processo de seleção

7.1. O presente processo será realizado em duas fases:

Fase I: chamamento público realizado pelo PPGSN/UFOP e o encaminhamento do resultado da avaliação das propostas à PROPI;

Fase II: Avaliação, pela PROPI, da demanda geral institucional, quando serão ranqueadas as propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação e realizada a concessão das vagas.

8. Da Inscrição, Avaliação e Classificação das Propostas pelo PPGSN /UFOP

8.1. A pré-seleção e classificação das propostas serão feitas por comissão interna designada pelo Colegiado do PPGSN/UFOP, composta por:

Lenice Kappes Becker Oliveira – Presidente

Erica Costa Rodrigues

Gustavo Silveira Breguez

8.2. As propostas serão classificadas com uma nota de 0 a 100, conforme os seguintes pesos e critérios de avaliação:

I. Qualidade, relevância, exequibilidade do plano de trabalho e sua adequação às linhas de pesquisa do PPGSN/UFOP (25 pontos);



a) Para a pontuação do item I, a distribuição das pontuações nas categorias ocorrerá da seguinte forma: qualidade e relevância (10 pontos), exequibilidade do plano de trabalho (8 pontos) e adequação às linhas de pesquisa do PPGSN (7 pontos)

II. Capacidade de estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos (25 pontos);

III. Análise de Currículo, conforme item 8.4 (50 pontos).

8.3. Documentação necessária à inscrição do candidato:

- [Ficha de Inscrição](#) (disponibilizada no site do PPGSN)
- Plano de trabalho
- Curriculum vitae
- Planilha de produtividade da PROPPi (Ciências da Vida)

8.4. Na análise do curriculum vitae do candidato serão pontuados considerando os últimos 10 anos, os seguintes itens:

I. Títulos acadêmicos (peso de 10%);

II. Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica, conforme planilhas de produtividade da PROPPi para a área de Ciências da Vida (peso de 70%); III. Atividade didática, em instituições nacionais e internacionais (peso de 10%);

IV. Prêmios e distinções na área da pesquisa (peso de 10%).

8.5. Em caso de empate, será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no plano de trabalho. Persistindo o empate, o desempate será decidido em favor do(a) candidato(a) com mais idade.

8.6. As planilhas de produtividade, que serão utilizadas na análise da produção referida no item anterior estão disponíveis na página da PROPPi (<https://www.propp.ufop.br/pesquisa/planilha-de-productividade>).

8.7. Toda documentação para seleção deverá ser encaminhada para o e-mail do PPGSN: posnutricao.enut@ufop.edu.br até a data limite de 13 de novembro de 2024.

8.8. A lista de classificação e toda a documentação referente ao chamamento público realizado pelos PPGs será encaminhada para a PROPPi, que procederá à classificação geral e distribuição do lastro conforme o Edital PROPPi nº 20/2024.

8.9. Serão indeferidas propostas que:

- a) Apresentarem informações inverídicas, inconsistentes ou não comprovadas;
- b) Não tenham escolhido pelo menos uma linha de apoio, não tenham aderência ao PPGSN e/ou não tenham apresentado plano de trabalho detalhando os produtos pretendidos (conforme item 5).

9. Dos Prazos

O processo de seleção de propostas de professor visitante nacional ou estrangeiro obedecerá ao seguinte cronograma:

13 de novembro de 2024	Término do período de inscrições
14 de novembro de 2024	Homologação e divulgação das propostas recebidas pelo PPGSN
18 a 29 de novembro de 2024	Período de seleção pelo PPGSN
02 de dezembro de 2024	Resultado final preliminar pelo PPGSN
03 de dezembro de 2024	Período de interposição de recursos da etapa de pré-seleção das propostas pelo PPGSN
04 de dezembro de 2024	Homologação do resultado final da etapa de pré-seleção das propostas pelo PPGSN e encaminhamento da documentação para a PROPPi
05 a 12 de dezembro de 2024	Avaliação e classificação das propostas pela PROPPi



Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Nutrição – ENUT
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição



13 de dezembro de 2024	Divulgação do resultado final preliminar e abertura de período de recursos
14 a 17 de dezembro de 2024	Período de interposição de recursos
18 de dezembro de 2024	Homologação do resultado final pela PROPPi
01 de março de 2025	Data limite para que os PPGs formalizem à Progep os pedidos de contratação do pesquisador selecionado

10. Das Obrigações

O Colegiado do PPGSN/UFOP deverá enviar à PROPPi, em até 03 (três) meses após o término do contrato, o relatório das atividades realizadas pelo professor visitante, contendo, minimamente, as seguintes informações:

- I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;
- II. Evidência de que as atividades do professor visitante fortaleceram o PPG, tais como produções científicas, culturais, tecnológicas, artísticas e filosóficas desenvolvidas na UFOP;
- III. Orientação de alunos e aulas ministradas no PPG contemplado; além da evidência de cumprimento de outros itens informados como pretendidos no plano de trabalho.

11. Disposições Finais

- 10.1. A contratação do professor selecionado é de responsabilidade do PPGSN/UFOP junto à Pró-Reitoria de Administração da UFOP.
- 10.2. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.
- 10.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPi/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.4. Os docentes contratados deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da resolução CEPE 8039.
- 10.5. Outras informações poderão ser obtidas na secretaria do PPGSN pelo e-mail: posnutricao.enut@ufop.edu.br
- 10.6 O prazo de recurso contra o resultado do processo de pré-seleção do PPGSN é de 24 horas a partir do dia da publicação do resultado. O recurso deve ser encaminhado à Comissão Avaliadora por e-mail (posnutricao.enut@ufop.edu.br) e poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, com fundamentação clara e objetiva.
- 10.7. Os casos omissos serão deliberados pela PROPPi.

Ouro Preto, 24 de setembro de 2024.

Profa. Karina Barbosa de Queiroz,

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição.



ANEXO I - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Introdução e Contextualização

Objetivo Geral: definir os objetivos gerais da visita e como eles se aderem às linhas de pesquisa do PPGSN.

Linha de apoio (item 4 do Edital)

Perfil do Professor Visitante: breve descrição das áreas de expertise, registros de experiências anteriores e contribuições esperadas para o programa.

Período em que pretende desenvolver as atividades:

2. Atividades Acadêmicas

2.1. Aulas e Seminários:

Desenvolvimento do conteúdo das aulas e seminários, incluindo material didático e recursos de apoio.

Metodologia: Estratégias de ensino, como aulas expositivas, estudos de caso, discussões em grupo e atividades práticas.

2.2. Orientação de Alunos:

Reuniões Individuais: Agendamento de sessões regulares de orientação e/ou coorientação para pós-graduandos.

Revisão de Projetos e Dissertações: Feedback e sugestões para pesquisas em andamento.

2.3. Minicursos e Workshops:

Seleção de tópicos relevantes e desenvolvimento de módulos de ensino.

Planejamento da frequência e duração dos minicursos/workshops.

3. Pesquisa e Colaboração

3.1. Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa:

Propostas e Parcerias: Identificação de oportunidades para colaborar em projetos de pesquisa com a equipe local.

3.2. Publicações: Coautoria de artigos, relatórios ou outros produtos científicos.

3.3. Integração com Grupos de Pesquisa- Participação em reuniões de grupos de pesquisa e colaboração em projetos existentes.

3.4. Eventos Acadêmicos:

3.4.1. Conferências e Simpósios: Participação e, se possível, organização de eventos acadêmicos, como conferências ou simpósios.

3.5 Colaboração para a captação de recursos via projetos de agências de fomento.

4. Desenvolvimento Institucional

4.1. Planejamento Estratégico e Autoavaliação: contribuição para os processos de autoavaliação, planejamento e desenvolvimento estratégico do PPGSN.

4.2. Participação na avaliação e proposição de melhorias para o currículo e práticas acadêmicas.

5. Redes de Contato: Estabelecimento de redes de contato (parcerias) para futuras colaborações.

5.1 Evidenciar as parcerias internacionais já existentes.



Universidade Federal
de Ouro Preto



5.2 Explicar como as parcerias internacionais se aderem às linhas de pesquisa do PPGSN.

5.3 Detalhar formas de contribuição para o processo de internacionalização do PPGSN

5.4. Planos para Parcerias Futuras: incluir e discutir possíveis colaborações futuras e projetos conjuntos que possam ser realizados por meio de parcerias nacionais e internacionais.

6. Cronograma das atividades

7. Considerações Finais